Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 17.08.2020, através de videoconferência.

Aos 17 (dezessete) dias do mês agosto do ano 2020 (dois mil e vinte), às 9 (nove) horas, 1 reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) da Universidade 2 Federal da Bahia, em caráter ordinário, de modo virtual, sob a presidência do 3 4 Conselheiro José Glicério de Oliveira Filho, com a participação dos Conselheiros a seguir relacionados: Professores Fabiana Dultra Brito (Pró-Reitora de Extensão 5 Universitária), Thierry Petit Lobão (Coordenador de Pesquisa da Pró-Reitoria de 6 Pesquisa, Criação e Inovação), André Luiz Martins Lemos (COM), Giovana Oliveira 7 Silva (IME), Jaiza Maria Barreto Medeiros (NUT), José Esler de Freitas Junior 8 9 (EMVZ), Leonardo Fernandes Nascimento (ICTI - Camaçari), Mônica Lima de Jesus (IPS), Ricardo Bessa Magalhães França (MUS), Wilson Mouzer Figueiró 10 (GEO), Ana Carolina de Souza Bierrenbach (ARQ), João Paulo Lazzarini Cirino 11 12 (LET), Raymundo das Neves Machado (ICI), Soraia Teixeira Brandão (QUI), Paulo Alberto Paes Gomes (IHAC), Renata Biegelmeyer da Silva Rambo (FAR), Fabrício 13 Freire de Melo (IMS), Regina Terse Trindade Ramos (FMB), Yeimi Alexandra 14 Alzate Lopez (ISC), Débora de Lucca Chaves Preza (BIO), Marco Tromboni de 15 16 Souza Nascimento (FFCH), Renata Cardoso da Silva (TEA), Inês Karin Linke Ferreira (EBA), Lilia Ferreira de Moura Costa (ICS), Viviana Maria Zanta (ENG), 17 Andreia Cristina Leal Figueiredo (ODO), Larissa Chaves Pedreira Silva (ENF) e 18 19 Fernando Antonio de Melo Pereira (ADM); e o representante dos servidores técnicoadministrativos Thiago de Jesus Rodrigues. Havendo quórum, o Presidente declarou 20 aberta a sessão e comentou brevemente acerca da recente aprovação do Semestre Letivo 21 Suplementar pelos Conselhos Superiores da UFBA, a ser aplicado de forma remota, em 22 decorrência da impossibilidade de prosseguimento dos cursos regulares interrompidos 23 24 no mês marco/2020 por causa da ocorrência da pandemia COVID-19, ainda persistente 25 e sem vislumbre de um efetivo desfecho favorável, então devendo o CAPEX 26 manifestar-se sobre aquele novo cenário acadêmico, conforme constante da pauta da 27 presente reunião, a despeito da minoritária participação comparativa das atividades de pesquisa e extensão em relação ao conjunto global dos trabalhos universitários. Em 28 29 seguida, o Presidente ingressou na Ordem do Dia através do item 01: Apreciação de processos. Relatoria: Conselheira Fabiana Dultra Brito (Pró-Reitora de Extensão 30 Universitária). Foram apresentados, analisados e aprovados os seguintes processos: a) 31 Processo nº 23066.043992/2018-38 - Proposta do Curso de Especialização em 32 Traumatologia e Reabilitação Multiprofissional na Atenção Básica; b) Processo nº 33 23066.044001/2018-34 - Proposta do Curso de Especialização em Traumatologia 34 Multiprofissional na Atenção Básica; c) Processo nº 23066.043995/2018-71 - Proposta 35 do Curso de Especialização em Ortopedia e Traumatologia Multiprofissional na 36 Atenção Básica; d) Processo n º 23066.044004/2018-78 - Proposta do Curso de 37 38 Especialização em Medicina do Tráfego; e)Processo nº 23066.064795/2017-71 -Relatório Técnico-Acadêmico do Curso de Especialização em Engenharia Econômica 39 Estratégia e Prevenção de Perdasria – CEPI; 40 na Indúst **f**)

nº23066.007954/2020-36 – Relatório Técnico-Acadêmico do Curso de Especialização em Ciências de Dados e Big Data. Item 02: Discussão acerca da regulamentação do Semestre Letivo Suplementar. Com a palavra, o Conselheiro José Esler de Freitas Junior registrou dúvida e encaminhou um questionamento a respeito do uso de laboratórios por parte dos alunos de iniciação científica e de pós-graduação nas novas condições institucionais anunciadas e a Conselheira Fabiana Brito informou sobre a inexistência de atividades de natureza presencial na UFBA, devendo os eventuais casos de excepcionalidade serem enviados ao Gabinete do Reitor para subsequente análise e decisão do Comitê de Acompanhamento da COVID-19, especialmente constituído por Portaria da Reitoria com aquela específica finalidade, desta forma preservando-se os campi universitários do ingresso indiscriminado de pessoas e da sua utilização desprovida do conhecimento e acompanhamento formais. O Conselheiro Paulo Alberto Gomes comentou acerca do comportamento por ele adotado em relação ao citado assunto e não condizente com a instrução ora externada, esta, aliás, de completo desconhecimento pessoal, por isso mesmo não tendo efetuado a respectiva solicitação ao mencionado Comitê, mas diretamente à sua Unidade Universitária, voltando a Conselheira Fabiana Brito a reiterar a forma indicada e correta do seu processamento, a ser rigorosamente cumprido em face da necessidade da Administração Central de acesso a informações e do fornecimento de orientações específicas ou referentes às atividades autorizadas ao funcionamento, devidamente identificadas e regularizadas pela aludida equipe. O Presidente ressaltou, como principal aspecto a ser avaliado e decidido pelo CAPEX, aquele relacionado com o exercício de trabalhos remotos de pesquisa, extensão e cursos lato sensu e, em seguida, a Conselheira Fabiana Brito procedeu aos seguintes registros e comentários principais: associou os dois primeiros casos referidos às atividades acadêmicas não curriculares, nas quais estão incluídos; sublinhou a correspondência das ações complementares àquelas desenvolvidas pelos estudantes externos à UFBA, cujos certificados são analisados e podem ser considerados para efeito de creditação do aluno; referiu a possibilidade de inscrição discente em atividades extensionistas para semelhante computação como atividade complementar da sua estrutura curricular; salientou a constatada iniciativa de alguns professores no sentido da oferta de minicursos sem possibilidade de cômputo; indicou a viabilidade do acoplamento de uma atividade de Extensão à disciplina docente, com o fornecimento e disponibilização da respectiva certificação e creditação de forma individualizada, portanto, não podendo ocorrer a sua dupla concessão e oferta, de certa forma consubstanciando-se a concepção de distinção entre as ações extensionista e curricular, no máximo, associadas; ressaltou a impossibilidade de cobrança dos mencionados minicursos, a despeito da reconhecida necessidade da realização de uma regulamentação sobre o tema, com especial atenção aos cursos livres, em face da atual restrição da sua normatização aos cursos lato sensu, estes, ainda assim, requisidores de uma orientação específica em relação ao semestre atípico atualmente vivenciado; propôs a elaboração, pelo CAPEX, de uma Resolução regularizadora das atividades de pesquisa e extensão voltada para a referida situação inédita momentânea como forma de estruturação e orientação gerais atinentes a uma condição inteiramente inovadora e diferenciada. A Conselheira **Mônica de Jesus** externou apoio à sugerida normatização

41

42

43

44

45 46

47

48

49

50 51

52

53

54 55

56

57

58 59

60

61

62

63 64

65

66

67

68

69 70

71 72

73

74

75

76

77

78

79

80

81 82

83

84

geral e reportou-se ao caso particular de estudantes de Psicologia que vinham acompanhando pacientes de modo presencial, tendo sido forçados, subitamente, pelas já citadas razões pandêmicas, a atuar de forma remota, então indagando acerca da possibilidade de cômputo de tais atividades para efeito de carga horária e a Conselheira Fabiana Brito admitiu e ponderou sobre a especificidade da revelada situação merecedora de um tratamento especial, complementarmente comentando a respeito da questão do aproveitamento de atividades de extensão como carga horária de estágio curricular com a ratificação do registro da distinção entre os dois tipos de ações considerados efetivamente diferentes. A Conselheira Regina Ramos indagou acerca da possibilidade de cobrança financeira dos cursos lançados no Edital PROEXT e a Conselheira Fabiana Brito informou sobre o impedimento da consideração de cursos pagos como atividade curricular, então comentando e estabelecendo uma distinção entre as respectivas situações. A Conselheira Viviana Zanta referiu que, a despeito da clareza quanto ao aproveitamento da ação extensionista como atividade complementar, existem cursos que não a possuem no seu projeto pedagógico, assim considerando conveniente a não especificação do aproveitamento da extensão remota sob tal condição, ficando a sua definição a critério de cada Colegiado, com a indicação, no tocante aos aludidos cursos, da exclusiva viabilidade atual de aproveitamento como carga horária optativa. O Conselheiro Wilson Figueiró salientou a ocorrência de dois principais prejuízos relacionados com o modo virtual de trabalho, respectivamente atinentes às atividades de campo pela sua exigência presencial e à falta ou escassez de acesso aos meios de comunicação remota por parte de expressivo contingente populacional. O Conselheiro Fabrício Melo indagou a respeito da eventual possibilidade de manifestação de ingresso nas dependências da UFBA por parte de uma grande parcela dos alunos da pesquisa, com uma consequente demanda elevada ao já mencionado Comitê e a sua decorrente sobrecarga, bem como da situação dos relatórios sob a nova condição apresentada e a Conselheira Fabiana Brito, respectivamente, informou acerca da indicação de realização do referido procedimento de acesso aos campi através da Unidade Universitária, esta responsável pela correspondente consulta e não o estudante e da necessidade de envolvimento do Coordenador com todo o processo acadêmico, mediante avaliação da sua congruência com as agências de fomento, aí admitindo a provável inexistência de problema sobre o assunto no âmbito da UFBA, pela dupla razão de satisfatório encaminhamento do tema e da explicativa manifestação, em fase de preparação pela PROPCI (Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação), a ser brevemente disponibilizada e divulgada para generalizado conhecimento sobre a matéria. O Conselheiro André Lemos endossou a proposta referente à citada Resolução, de preferível execução sob condição liberal, cirúrgica e não repetitiva em relação a outros equivalentes documentos e perguntou sobre a possibilidade de que um estudante matriculado numa determinada disciplina no semestre letivo anterior venha a fazê-lo novamente sob a condição de extensão, em função da dissociação entre esta e a graduação, tendo a Conselheira Fabiana Brito, sobre o assunto, assinalado a inviabilidade de tal impedimento em virtude da inexistência de qualquer correlação entre os dois semestres letivos, regular e suplementar, assim admitindo a execução de uma nova matrícula em consonância com semelhante entendimento do professor e do

85

86

87

88

89 90

91

92

93

94 95

96

97

98

99

100101

102103

104

105106

107108

109

110

111112

113

114

115116

117

118

119

120

121122

123124

125

126127

128

Colegiado envolvidos, adicionalmente concordando com o Conselheiro André Lemos no tocante à forma de estruturação da suscitada Resolução, com o registro suplementar referente à particular intenção da sua elaboração de modo acoplado com os dados a serem possivelmente incorporados a partir do seu envio pelo setor de pesquisa. O Presidente consultou a Conselheira Fabiana Brito sobre a recomendável alternativa de elaboração da referida minuta de forma pessoal e individualizada ou através da constituição de uma Comissão para tal finalidade, dela obtendo a resposta de externalização da sua preferência pelo primeiro mecanismo aventado, com a participação do Conselheiro Thierry Petit Lobão, todavia admitindo e propondo a consideração de composição de uma equipe para realização de uma análise imediatamente posterior aos citados trabalhos e prévia à apreciação do Conselho, então passando o Presidente, com a generalizada anuência, à sua imediata estruturação e definição que, com base em pessoais disponibilizações colegiadas, conclusivamente formada pelos seguintes Conselheiros: Inês Linke Ferreira, Marco Tromboni de Souza Nascimento, Mônica Lima de Jesus e André Luiz Martins Lemos, devendo o correspondente texto ser elaborado, em caráter emergencial, pelos Conselheiros Fabiana Dultra Brito e Thierry Petit Lobão e posterior avaliação prévia pela citada Comissão e, em seguida, ser submetido à apreciação pelo plenário do CAPEX em reunião prevista para acontecimento no dia 24.08.2020, tudo isto em consensual entendimento e unânime aprovação. Item 03: O que ocorrer. O Conselheiro Paulo Alberto Gomes reportou-se à emissão de Portaria do MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações) contendo definições de prioridades daquele Ministério para o ano 2020 que, na sua essência, praticamente inviabilizam a realização de pesquisas sobretudo relacionadas com a área de Humanidades e o Conselheiro Thierry Lobão reportou-se à polêmica efetivamente gerada pelo levantado tema, todavia já revogada e não mais considerada pelo MCTI e pelo CNPq, não devendo-se, contudo, deixar de acautelar-se em relação a uma possível retomada da situação, de efeitos momentaneamente suspensos, sendo complementado pelo Presidente com um registro acerca da posterior consideração de uma ampliação do teor da mencionada Portaria para efeito de abrangência da área supostamente preterida e pelo Conselheiro André Lemos através da sugestão de realização de uma oportuna reunião sobre a matéria. A Conselheira Fabiana Brito informou a respeito da inexistência de diferenças entre os recentes Editais abertos para o Semestre Letivo Suplementar e os seus equivalentes anteriores, tendo sido apenas adaptados às novas condições sem qualquer modificação significativa, aí excetuando-se apenas um deles relativo à atividade de extensão na pós-graduação, específico para aquele tipo de alunado e em fase de preparo pelo Conselheiro Thierry Lobão. Não mais havendo pronunciamentos, o Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário ad hoc, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados eletronicamente. Aprovada, com três abstenções em sessão virtual realizada no dia 28.09.2020.

129

130

131132

133

134135

136

137

138 139

140

141142

143

144

145

146147

148

149

150

151152

153

154

155156

157

158

159

160 161

162

163

164

165

166

167168

169

170



FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 02/10/2020

ATA Nº 1439/2020 - SOC/UFBA (12.01.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 02/10/2020 09:46) TEREZINHA MARIA DULTRA MEDEIROS ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO 281489 (Assinado eletronicamente em 02/10/2020 10:43) FABIANA DULTRA BRITTO PRO-REITOR 7285145

(Assinado eletronicamente em 02/10/2020 10:41) ALFREDO CARVALHO DE MACEDO COSTA ENGENHEIRO-AREA 286183 (Assinado eletronicamente em 08/10/2020 14:15) LILIA FERREIRA DE MOURA COSTA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 287168

(Assinado eletronicamente em 02/10/2020 11:43) WILSON MOUZER FIGUEIRO PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 287743 (Assinado eletronicamente em 10/11/2020 14:02) DEBORA DE LUCCA CHAVES PREZA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1066076

(Assinado eletronicamente em 27/10/2020 14:39) JAIRZA MARIA BARRETO MEDEIROS PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1066101 (Assinado eletronicamente em 02/10/2020 16:29) RAYMUNDO DAS NEVES MACHADO PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1089997

(Assinado eletronicamente em 20/10/2020 22:16) SORAIA TEIXEIRA BRANDAO PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1100392 (Assinado eletronicamente em 02/10/2020 11:41) LARISSA CHAVES PEDREIRA SILVA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1107303

(Assinado eletronicamente em 02/10/2020 17:41) VIVIANA MARIA ZANTA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR (Assinado eletronicamente em 02/10/2020 10:02) GIOVANA OLIVEIRA SILVA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1175242

(Assinado eletronicamente em 04/10/2020 11:22) MARCO TROMBONI DE SOUZA NASCIMENTO PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 2178516 (Assinado eletronicamente em 02/10/2020 15:15) ANDREIA CRISTINA LEAL FIGUEIREDO PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 2205161

(Assinado eletronicamente em 08/10/2020 11:00) ANDRE LUIZ MARTINS LEMOS PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1218133 (Assinado eletronicamente em 09/11/2020 11:04) MONICA LIMA DE JESUS PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 2313663

(Assinado eletronicamente em 13/11/2020 14:15) THIERRY CORREA PETIT LOBAO (Assinado eletronicamente em 02/10/2020 11:20) JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO COORDENADOR PRESIDENTE
1419919 2474514

(Assinado eletronicamente em 02/10/2020 10:33) RENATA CARDOSO DA SILVA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

1488691

(Assinado eletronicamente em 09/11/2020 09:18) THIAGO DE JESUS RODRIGUES ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO 1667696

(Assinado eletronicamente em 02/10/2020 16:40) REGINA TERSE TRINDADE RAMOS PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1681726 (Assinado eletronicamente em 02/10/2020 10:39) ANA CAROLINA DE SOUZA BIERRENBACH PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1697455

(Assinado eletronicamente em 02/10/2020 14:36)
PAULO ALBERTO PAES GOMES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
671988

(Assinado eletronicamente em 02/10/2020 10:48) YEIMI ALEXANDRA ALZATE LOPEZ PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1156259

(Assinado eletronicamente em 12/10/2020 07:45) JOSE ESLER DE FREITAS JUNIOR PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 2044599 (Assinado eletronicamente em 02/10/2020 11:03) INES KARIN LINKE FERREIRA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1425360

(Assinado eletronicamente em 02/10/2020 11:09) JOAO PAULO LAZZARINI CYRINO PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 2294774 (Assinado eletronicamente em 05/10/2020 17:03) FABRICIO FREIRE DE MELO COORDENADOR 2315391

(Assinado eletronicamente em 13/10/2020 14:28) RENATA BIEGELMEYER DA SILVA RAMBO PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1281669

(Assinado eletronicamente em 06/10/2020 12:38) RICARDO BESSA MAGALHAES FRANCA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 2373965

(Assinado eletronicamente em 06/10/2020 11:23) LEONARDO FERNANDES NASCIMENTO PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1432121 (Assinado eletronicamente em 07/10/2020 18:17) FERNANDO ANTONIO DE MELO PEREIRA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1000153

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufba.br/documentos/ informando seu número: 1439, ano: 2020, tipo: ATA, data de emissão: 02/10/2020 e o código de verificação: c3d078c085